

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4444

R\$ 3,50

Rancho Alegre contemplado com kit do programa Fortalece Paraná

Gestores da Defesa Civil do Paraná participam de missão técnica tecnológica nos EUA

Uma delegação da Defesa Civil do Paraná participou na semana passada em uma missão técnica internacional na Disasters Expo Usa, em Miami, nos Estados Unidos. O objetivo da participação foi fortalecer ainda mais sua capacidade técnica e tecnológica na prevenção, monitoramento e resposta a desastres.



O município de Rancho Alegre D'Oeste está na lista das cidades contempladas com um kit do programa Fortalece Paraná, que conta com um conjunto de equipamentos compostos por fogão industrial, freezer horizontal, geladeira, forno elétrico, liquidificador industrial, micro-ondas, lavadora de roupas e ainda equipamentos de som, incluindo caixa acústica com microfone.

PÁGINA 03



Alunos da rede municipal recebem kits de higiene bucal em Quarto Centenário

A Prefeitura de Quarto Centenário, através da Secretaria de Educação, realizou na última semana, a entrega de kits de higiene bucal para alunos que estudam nas escolas da rede municipal de ensino. Segundo o prefeito Akio

Abe, que acompanhou a entrega juntamente com o vice-prefeito Yuri Cardoso, a iniciativa visa a prevenção da cárie e a melhoria da saúde bucal dos estudantes. "É preciso dar condições para isso", diz ele.

PÁGINA 03

Em Goioerê, Polo da UAB abre inscrições para especialização em Gestão em Saúde

Após a realização de uma consulta pública para identificar as principais demandas de qualificação profissional da população, a Prefeitura de Goioerê anunciou nesta segunda-feira (9), a abertura de 20 vagas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde. A iniciativa será ofertada por meio do Polo UAB de Goioerê, em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

PÁGINA 02

Ratinho Junior defende vocações do Paraná em palestra na Associação Comercial de SP

O governador Carlos Massa Ratinho Junior defendeu nesta segunda-feira (09) os avanços do Paraná nos últimos anos em áreas estratégicas como agronegócio, combustíveis renováveis e terceira idade. Segundo ele, ao identificar essas prioridades, o Estado passou a ace-

lerar políticas públicas e induzir crescimento sustentável. A fala ocorreu durante a palestra "Propostas para o Brasil", promovida pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP), em que se discutiu políticas estaduais que podem ser replicadas a nível nacional.

Feira do Empreendedor: edição de março foi sucesso absoluto

A edição de março da Feira do Empreendedor, realizada no último sábado (07) na Praça da Igreja Matriz, foi marcada por grande participação do público e ótimos resultados para os empreendedores locais. O evento, que acontece mensalmente, contou com o apoio da Secretaria da Indústria e Comércio e também com ações promovidas pela Secretaria de Saúde.

PÁGINA 02



Paraná lança pacto estratégico para liderar o Índice Brasileiro de Inovação

Em Goioerê, Polo da UAB abre inscrições para especialização em Gestão em Saúde

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Inovação

O Governo do Paraná lançou em Curitiba a Jornada Paraná IBID 2030, iniciativa voltada a fortalecer o ecossistema de inovação do Estado. O programa reúne 23 instituições em uma governança colaborativa para melhorar os indicadores de ciência e tecnologia. A meta é elevar o Paraná ao topo do Índice Brasileiro de Inovação e Desenvolvimento. Atualmente, o Estado ocupa a terceira posição nacional no ranking.

Disputa no Paraná

O secretário das Cidades do Paraná, Guto Silva (PSD), confirmou que pretende disputar o Governo do Estado nas eleições deste ano. Ele é um dos nomes ligados ao grupo do governador Ratinho Junior para a sucessão no Palácio Iguaçu. Durante agenda em Londrina, Guto afirmou que já iniciou a articulação política para estruturar a candidatura. Para concorrer, ele precisa deixar o cargo até 4 de abril, conforme regra de desincompatibilização eleitoral.

Anúncio no PSD

Em entrevista, o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi (PSD), afirmou que o presidente nacional do partido, Gilberto Kassab, deve anunciar nos próximos dias a candidatura presidencial do PSD. Segundo Curi, a confirmação deve ocorrer em São Paulo dentro de cerca de dez dias. O parlamentar destacou que a decisão partidária já estaria definida.

Ciência e inovação

Curitiba recebe de 10 a 12 de março a Semana Araucária de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovida pela Fundação Araucária. O evento reunirá pesquisadores, universidades, empresas e gestores públicos. A abertura terá anúncios de editais e programas que somam R\$ 31,7 milhões em investimentos. As iniciativas buscam fortalecer pesquisa, inovação e formação científica no Paraná.

Mudança de partido

A vice-presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputada Flávia Francischini, deixou o União Brasil e se filiou ao Solidariedade. O ato ocorreu nesta segunda-feira (9), em Curitiba, junto ao lançamento da Federação Solidariedade-PRD. O presidente nacional da sigla, Paulinho da Força, participou do evento. Ele também deve convidar a deputada para presidir o Solidariedade Mulher.

Aliança Láctea

O Sistema FAEP assumiu a coordenação geral da Aliança Láctea Sul Brasileira para o biênio 2026/27, em sistema rotativo entre os Estados participantes. A iniciativa reúne entidades do setor produtivo para fortalecer a cadeia do leite na região Sul. Segundo o presidente da FAEP, Ágide Meneguette, a articulação busca ampliar competitividade e oportunidades aos produtores. A agenda inclui incentivo à exportação de lácteos e ações de sanidade na produção.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Após a realização de uma consulta pública para identificar as principais demandas de qualificação profissional da população, a Prefeitura de Goioerê anunciou nesta segunda-feira (9), a abertura de 20 vagas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde.

A iniciativa será ofertada por meio do Polo UAB de Goioerê, em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

O curso tem como objetivo capacitar profissionais para atuarem na gestão de serviços e políticas de saúde, fortalecendo a qualidade da administração pública, a gestão de equipes multidisciplinares e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com a coordenação do Polo UAB de Goioerê, a formação busca preparar gestores e



O curso será ministrado através do Polo da UAB de Goioerê: Inscrições abertas

profissionais da área para enfrentar os desafios da gestão em saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços

oferecidos à população.

As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas exclusivamente pela

internet, por meio do site da Unicentro. O prazo para inscrição segue até o dia 22 de março.

Feira do Empreendedor: edição de março foi sucesso absoluto

A edição de março da Feira do Empreendedor, realizada no último sábado (07) na Praça da Igreja Matriz, foi marcada por grande participação do público e ótimos resultados para os empreendedores locais. O evento, que acontece mensalmente, contou com o apoio da

Secretaria da Indústria e Comércio e também com ações promovidas pela Secretaria de Saúde.

Durante a feira, os visitantes puderam conferir diversas barracas com produtos preparados por empreendedores do município, como bolos caseiros, tortas, doces

para festas, pães fresquinhos e uma variedade de salgados. As vendas foram consideradas muito positivas pelos participantes, que aproveitaram a oportunidade para divulgar seus produtos e fortalecer seus negócios.

Além das delícias gastronômicas, o pú-

blico também encontrou produtos artesanais de decoração e utilidades domésticas. As peças exclusivas chamaram a atenção pela qualidade, bom gosto e preços acessíveis, valorizando o trabalho artesanal e incentivando a economia criativa local.

A Feira do Empreendedor tem se consolidado como um importante espaço de incentivo à economia do município, promovendo a geração de renda, valorizando os produtores locais e fortalecendo o comércio da cidade.

A iniciativa conta com o apoio da Secretaria da Indústria e Comércio e da Administração Municipal, que seguem incentivando ações que estimulem o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local.



A feira é realizada uma vez por mês e tem sido um sucesso total em todas as suas edições

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2026

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 286, Centro, Janiópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EIDES GUEDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.166.849-2, SSP/PR e do CPF/MF nº 413.665.069-87, e

CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA RURAL AMANTINO I E AMANTINO II, 59.127.000M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 849/2025 - SEAB - PROTOCOLO 24.151.026-3 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

VALOR: R\$ R\$ 9.339.933,93 (Nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Janiópolis, 06 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 01 (UMA) PESSOA IDOSA DO SEXO FEMININO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL.

CONTRATADA: CARI - CASA DE ATENÇÃO A RECUPERAÇÃO DO IDOSO

LTDA

CNPJ Nº 57.209.828/0001-71

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13390395300	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
2024		R\$ 120.000,00

Janiópolis/Pr, 09 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

Rancho Alegre contemplado com kit do programa Fortalece Paraná

O município de Rancho Alegre D'Oeste está na lista das cidades contempladas com um kit do programa Fortalece Paraná, que conta com um conjunto de equipamentos compostos por fogão industrial, freezer horizontal, geladeira, forno elétrico, liquidificador industrial, micro-ondas, lavadora de roupas e ainda equipamentos de som, incluindo caixa acústica com microfone.

De acordo com o secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, os itens têm como objetivo fortalecer a estrutura de atendimento das ações sociais do município. "Um programa muito interessante e que vai ajudar e muito a área social dos municípios", disse.

O prefeito Cássio Zanuto cita que com os novos equipamentos, a prefeitura



O município foi contemplado com vários equipamentos para a implantação de uma cozinha industrial

e as entidades assistenciais terão melhores condições para preparar e distribuir alimentos, promover atividades comunitárias e realizar cursos e eventos voltados à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ainda segundo o prefeito, a conquista é das mais importantes e representa um avanço significativo no fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. "Quero agradecer ao secretário Rogério Carboni e ao Júnior Weiller, que fizeram um grande esforço para nos ajudar com este kit. Estamos muito satisfeitos", disse o prefeito, acrescentando que com os novos equipamentos será possível ampliar o atendimento social e oferecer melhores condições às instituições que atuam diretamente com a comunidade.

Alunos da rede municipal recebem kits de higiene bucal em Quarto Centenário

A Prefeitura de Quarto Centenário, através da Secretaria de Educação, realizou na última semana, a entrega de kits de higiene bucal para alunos que estudam nas escolas da rede municipal de ensino.

Segundo o prefeito Akio Abe, que acompanhou a entrega juntamente com o vice-prefeito Yuri Cardoso, a iniciativa visa a prevenção da cárie e a melhoria da saúde bucal dos estudantes. "É preciso dar condições para isso", diz ele.

Durante a entrega, o prefeito destacou a importância da adoção de bons hábitos para a saúde bucal. "Com essa ação estamos estimulando o cuidado dos dentes. Estamos felizes em poder contribuir com a educação das crianças e a adoção de bons hábitos



A entrega dos kits aconteceu na semana passada: cuidado com a saúde bucal dos alunos da rede municipal de ensino

por meio dessa parceria entre educação e saúde", disse.

Os kits são compostos por escova, creme e fio dental, itens essenciais para incenti-

var os cuidados com a saúde bucal desde a infância. A ação demonstra o compromisso da administração municipal com o bem-estar e a quali-

dade de vida das crianças, investindo em educação e também em saúde preventiva dentro das escolas do município.



Sistema FAEP leva qualificação à penitenciária de Cascavel

O Sistema FAEP promoveu a qualificação profissional de 46 pessoas privadas de liberdade na Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, em Cascavel, na região Oeste do Paraná. A iniciativa faz parte de uma parceria com o Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen), com o objetivo de ampliar as oportunidades de ressocialização e inserção no mercado de trabalho.

Entre as capacitações ofertadas está o curso Planejamento na Olericultura, ministrado por instrutores do Sistema FAEP. A formação integrou a programação de qualificação realizada dentro da unidade prisional e contribuiu para preparar os participantes para novas oportunidades após o cumprimento da pena.

"Ao promover os cursos, o Sistema FAEP reafirma o seu papel social e o compromisso com a qualificação profissional", destaca o presidente do Sistema FAEP, Agide Eduardo Meneguette.

A entrega dos certificados ocorreu em fevereiro, marcando a conclusão das turmas formadas no segundo semestre de 2025. A iniciativa integra as ações do Sistema FAEP voltadas à formação profissional e à inclusão produtiva. A parceria entre o Sistema FAEP e o Deppen começou em 2023, com a realização de cursos dentro das penitenciárias paranaenses.

systemafaep.org.br

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-PMQC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2026 E 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, SEM COBRANÇA DE INGRESSOS DE FORMA GRATUITA A POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR E FESTIVIDADES JUNINAS.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **10/03/2026**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **25/03/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **25/03/2026**.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>). Edital disponível: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>), PNCP: (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Plataforma BLL: (<https://bll.org.br/>).
Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com.
Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 09 de março de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/itens/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3110-2212.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019 E ALTERAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 13/03/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com

Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

EDITAL 004

Edital de classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado 002/2026

Classificação Definitiva

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO /DN
1º	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA	64 PTS – 15/09/1999
2º	BEATRIZ MARIA PETERLINI	40 PTS – 16/10/1998
3º	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	35 PTS – 19/04/2002
4º	BARBARA BORGIO POLATO	20 PTS – 16/08/2000
5º	JOÃO AUGUSTO BINATTI	20 PTS – 27/09/2004

Janiópolis-Pr, em 09 de março de 2026.

MONICA REGINA DE SOUZA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2026
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PSS Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, Torna PÚBLICA o EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, em 09 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PSS Nº 002/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO /DN
1º	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA	64 PTS – 15/09/1999
2º	BEATRIZ MARIA PETERLINI	40 PTS – 16/10/1998
3º	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	35 PTS – 19/04/2002
4º	BARBARA BORGIO POLATO	20 PTS – 16/08/2000
5º	JOÃO AUGUSTO BINATTI	20 PTS – 27/09/2004

Janiópolis-Pr, em 09 de março de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meireles, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 81770-000
CNPJ N.º 76.217.022/0001-02 – Fone: (044) 3522 3100 – Fax: (044) 3522 3121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: psuas@ciatnet.com.br

EDITAL Nº. 024/2026
DATA: 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 01.03/2024, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal Interino de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01.03/2024 de 02 de agosto de 2025, por meio deste.

RESOLVE.

Art. 1º - CONVOCAR: A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 01.03/2024, realizado em 03 de outubro de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025 e Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025, Resultado Oficial, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 01.03/2024.

REGIME: ESTATUTÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
24ª	Ilma Pereira dos Santos	PROFESSOR

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto 3x3 recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

17 e lotes n.ºs. 22, 23 e 24, da quadra n.º 146, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 7,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 17-U (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa distância de 30,00 metros, faz divisa com o lote n.º 15-U (desta subdivisão), e pelos fundos, faz divisa com o lote n.º 4-U (desta subdivisão) numa distância de 7,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º 146." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.949 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "17-U", da subdivisão do lote n.º. "146-U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 06, 07, 08, 09 e 10; lotes n.ºs. 15, 16 e 17 e lotes n.ºs. 22, 23 e 24, da quadra n.º 146, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 7,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 18-U (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa distância de 30,00 metros, faz divisa com o lote n.º 16-U (desta subdivisão), e pelos fundos, faz divisa com o lote n.º 3-U (desta subdivisão) numa distância de 7,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º 146." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.950 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "18-U", da subdivisão do lote n.º. "146-U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 06, 07, 08, 09 e 10; lotes n.ºs. 15, 16 e 17 e lotes n.ºs. 22, 23 e 24, da quadra n.º 146, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 7,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 19-U (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa distância de 30,00 metros, faz divisa com o lote n.º 17-U (desta subdivisão), e pelos fundos, faz divisa com o lote n.º 2-U (desta subdivisão) numa distância de 7,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º 146." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.951 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "19-U", da subdivisão do lote n.º. "146-U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 06, 07, 08, 09 e 10; lotes n.ºs. 15, 16 e 17 e lotes n.ºs. 22, 23 e 24, da quadra n.º 146, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 7,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 21; pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa distância de 30,00 metros, faz divisa com o lote n.º 18-U (desta subdivisão), e pelos fundos, faz divisa com o lote n.º 1-U (desta subdivisão) 146." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.952 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, com anuidância da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 8º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos de programas federais e/ou Programa Casa Fácil PR.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 922/2026
Data: 04 de março de 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidade habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nos imóveis denominados:

"Lote urbano denominado n.º. "A", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Rua Irene Marques, numa extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o lote, numa extensão de 20,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 01 na distância de 10,00 metros, e com o lote n.º 02 na distância de 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o lote, faz divisa com o lote B (desta subdivisão), numa distância de 20,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote D (desta subdivisão) na distância de 10,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

objeto da matrícula n.º 36.911 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "B", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Rua Irene Marques, numa extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o lote, numa extensão de 20,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote A (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da rua olha para o lote, faz divisa com o lote C (desta subdivisão) numa distância de 20,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote D (desta subdivisão) na distância de 10,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "C", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Rua Irene Marques, numa extensão de 10,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o lote, numa extensão de 20,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote B (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da rua olha para o lote, limita-se com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa distância de 20,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote D (desta subdivisão) na distância de 10,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.913 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "D", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 270,00 (duzentos e setenta) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 9,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote A, B e C (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote E (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 03, na distância de 9,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "E", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote A (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote F (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 04 na distância de 1,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.915 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "F", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97,

do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote E (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote G (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 04, na distância de 2,50 metros e parte do lote n.º 05, na distância de 4,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.916 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "G", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote F (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote H (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 05, na distância de 4,00 metros e parte do lote n.º 06 na distância de 4,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "H", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote I (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote J (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 07, na distância de 3,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.918 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote G (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote I (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 06, na distância de 5,50 metros e parte do lote n.º 07 na distância de 3,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.919 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "I", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva, numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote H (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote J (desta subdivisão), numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 08 na distância de 1,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.920 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano denominado n.º. "J", da subdivisão do lote "U", formado pela unificação dos lotes n.ºs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n.º 97, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Sebastião Pereira da Silva,

numa extensão de 8,50 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 30,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote I (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, faz divisa com o lote n.º 24, numa distância de 30,00 metros, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 08, na distância de 8,50 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 97." Imóvel objeto da matrícula n.º 36.920 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lotes urbanos sob n.ºs 03 e 04, da quadra n.º 15 (quinze), da planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 600,00 metros quadrados." Imóvel objeto da matrícula n.º 22.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano n.º 04 (quatro) da quadra n.º 33 (trinta e três) com a área total de 300,00 (trezentos) metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Moreira Sales, PR., desta Comarca de Goioerê, PR., com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Pela frente, numa extensão de 10,00 metros, confronta-se com a Avenida São Luiz; de um lado, com a extensão de 30,00 metros, confronta-se com o lote n.º 05; de outro lado, com a extensão de 30,00 metros, confronta-se com o lote n.º 19, todos da mesma quadra." Imóvel objeto da matrícula n.º 19.924 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano n.º 05 (cinco) da quadra n.º 33 (trinta e três) com a área total de 300,00 (trezentos) metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Moreira Sales, PR., desta Comarca de Goioerê, PR., com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Pela frente, numa extensão de 10,00 metros, confronta-se com a Avenida São Luiz; de um lado, com a extensão de 30,00 metros, confronta-se com o lote n.º 06; de outro lado, com extensão de 30,00 metros, confronta-se com o lote n.º 04; finalmente, pelos fundos, numa extensão de 10,00 metros, confronta-se com o lote n.º 20, todos da



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

mesma quadra." Imóvel objeto da matrícula n.º 19.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

"Lote urbano n.º. 6/7-D, subdivisão do lote urbano n.º 6/7-U, unificação dos lotes n.ºs. 06 e 07, da quadra n.º 147, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 216,00 (duzentos e dezesseis) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 9,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 24,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote n.º 6/7-C (desta subdivisão); pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 24,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com parte do lote n.º 17, e pelos fundos, faz divisa com parte do lote n.º 08, numa extensão de 9,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra n.º. 147." Imóvel objeto da matrícula n.º 32.367 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, com anuidância da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U. incidente sobre as operações relativas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 8º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos de programas federais e/ou Programa Casa Fácil PR.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto da presente licitação e a Contratação de empresas especializadas para a aquisição de Kits de Notebook para Município de Moreira Sales/PR, em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	03.269.422/0001-55

Valor Total do Fornecedor: R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 250.320,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:
Matheus Matias Protti

Elen Maria Martins de Souza

Camila Gomes de Carvalho Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de Kits de Notebook para Município de Moreira Sales/PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito SR. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55
Valor Total do Fornecedor: R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 250.320,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Moreira Sales/PR, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

Exercício: 2026

Decreto nº 663/2026 de 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.173,33 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.000.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.001.04.123.0005.0.023	Manutenção Geral dos Serviços de Divisão de Tesouraria
511 - 3.3.90.93.00.00	3951 INDENIZACOES E RESTITUICOES
512 - 3.3.90.93.00.00	3955 INDENIZACOES E RESTITUICOES
514 - 3.3.90.93.00.00	3956 INDENIZACOES E RESTITUICOES
04.001.00.0000.0000.0.000	SIC. MUN. VIACAO, OBRAS E SERVICIOS URBANOS
04.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
04.001.26.782.0013.1.165	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos
515 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE SAUDE/FUNDO MUN. DE SAUDE
06.001.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE
06.001.10.301.0006.2.108	Manutenção do Programa Mm. Médicos
509 - 3.3.90.36.00.00	3350 OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
06.001.10.301.0006.2.132	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde
501 - 3.3.90.39.00.00	39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 Rua Rui Barbosa - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87 380-000
 Fone: (44) 3310-2211 | CNPJ: 78.402.882/0001-83
 e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
 Ano da Lei: 2025
 Data da Lei:

DECRETO Nº 3129, de 6 de março de 2026
 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	02000	0000	120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervit	02000	0000	120.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	05.004.0004.0122.0005.2007.33490390000000000000	00000	104.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervit	05.004.0004.0122.0005.2007.33490390000000000000	00000	104.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 56.462,01 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	05.006.0013.0392.0005.2012.333903900000000001063	01063	56.462,01

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	05.006.0013.0392.0005.2012.333903900000000001063	01063	56.462,01

Art. 7º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 6 de março de 2026

EIDES GUEDES
 PREFEITO
 CPF: 413.665.069-87

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
 Estado do Paraná
 Exercício: 2026

++ Eloech ++
 09/03/2026
 Pág. 1/1

Decreto nº 662/2026 de 06/02/2026
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.405.100,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Unidade Orçamentária	Descrição	Valor
02.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
02.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	200.000,00
02.001.04.122.0005.2.018	Mant. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras	200.000,00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.001.06.181.0005.2.005	Apoio e Manutenção à Segurança Pública	1.300,00
21	3.1.90.16.00.00	1.300,00
02.003.04.122.0005.2.019	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1.000,00
42	3.1.90.16.00.00	1.000,00
02.004.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1.000,00
02.004.04.122.0005.2.144	Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Licitação	1.000,00
46	3.1.90.16.00.00	1.000,00
04.000.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	500,00
04.001.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	500,00
04.001.26.782.0013.1.165	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos	500,00
516	4.4.90.52.00.00	500,00
953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	674.500,00
517	4.4.90.52.00.00	674.500,00
05.000.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.200,00
05.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR/FUNDEB	35.200,00
05.001.12.122.0016.1.047	Aquisição de Uniformes e Material Pedagógico e Didático	35.200,00
136	3.3.90.32.00.00	35.200,00
05.001.12.365.0016.2.046	Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	6.000,00
195	3.1.90.13.00.00	6.000,00
05.001.12.365.0016.2.134	ENCARGOS DO PESSOAL PSS FUNDEB - Ensino Infantil	90.000,00
199	3.1.90.13.00.00	90.000,00
05.003.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	500,00
05.003.12.365.0019.2.091	Mant. do Programa Merenda Escolar - Pré Escola	500,00
232	3.3.90.30.00.00	500,00
06.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	50.000,00
06.001.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	50.000,00
06.001.10.301.0006.2.056	Mant. do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	50.000,00
499	3.1.90.13.00.00	50.000,00
1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
500	3.1.91.13.00.00	12.000,00
06.001.10.301.0006.2.125	Man. Geral dos Serviços e Bens do Dep. de Odontologia	3.600,00
302	3.1.90.16.00.00	3.600,00
06.002.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA	30.000,00
06.002.10.305.0006.2.058	Mant. do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	30.000,00
348	3.1.90.13.00.00	30.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
08.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	50.000,00
08.001.08.244.0008.2.068	Mant. Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist Social	50.000,00
392	3.1.91.13.00.00	50.000,00
01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
11.000.00.0000.0000.0.000	ASSESSORIA DE GABINETE	50.000,00
11.001.00.0000.0000.0.000	ASSESSORIA DE GABINETE	50.000,00
11.001.04.122.0004.2.001	Mant. Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito	50.000,00
469	3.1.90.13.00.00	50.000,00
01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Total Suplementação: 1.405.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Unidade Orçamentária	Descrição	Valor
02.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	56.900,00
02.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	56.900,00
02.001.04.122.0005.2.012	Mant. Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Recursos Humanos	56.900,00
9	3.1.90.94.00.00	56.900,00
04.000.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	874.500,00
04.001.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	874.500,00
04.001.26.782.0013.1.165	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos	874.500,00
77	4.4.90.52.00.00	874.500,00
04.001.26.782.0013.2.025	Mant. Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	874.500,00
84	3.3.90.30.00.00	200.000,00
05.000.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.320,00
05.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR/FUNDEB	6.320,00
05.001.12.122.0016.1.047	Aquisição de Uniformes e Material Pedagógico e Didático	6.320,00
134	3.3.90.30.00.00	6.320,00
133	3.3.90.30.00.00	6.320,00
01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
137	3.3.90.32.00.00	10.000,00
05.001.12.122.0016.2.034	Mant. Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	16.568,00
162	3.3.90.39.00.00	16.568,00
05.001.12.365.0016.2.046	Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	6.000,00
197	3.1.91.13.00.00	6.000,00
05.001.12.365.0016.2.134	ENCARGOS DO PESSOAL PSS FUNDEB - Ensino Infantil	90.000,00
198	3.1.90.11.00.00	90.000,00
01010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
05.003.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	500,00
05.003.12.361.0019.2.090	Mant. do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	500,00
224	3.3.90.32.00.00	500,00
06.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	62.000,00
06.001.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	62.000,00
06.001.10.301.0006.2.056	Mant. do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	62.000,00
290	3.1.90.11.00.00	62.000,00
1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
06.002.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA	30.000,00
06.002.10.305.0006.2.058	Mant. do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	30.000,00
351	3.1.91.13.00.00	30.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
08.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	50.000,00
08.001.08.244.0008.2.068	Mant. Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist Social	50.000,00
389	3.1.90.11.00.00	50.000,00
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Redução: 1.405.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

LIUIZ ANTONIO VOLPATO
 PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
 CONTADOR

ERRATA

Paco da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, 06 de março de 2026.

Na portaria nº. 353/2026 de 26/02/2026, onde se lê quinquênio CLASSE PG Leia-se: CLASSE ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
 CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
 E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: EWERTON BATISTA ADÃO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 09/03/2026 Retorno: 11/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2	"I"	733,00
-1	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na SEIL, ALEP.

Data: 06/03/2026 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Assinatura]

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 014/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): EWERTON BATISTA ADÃO

Destino: Km: CURITIBA 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 09 a 11 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na SEIL, ALEP.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 09/03/2026
 Data da liberação: / /
 Empenho nº de / /
 Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
 CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
 E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: ROBERTO CARLOS PAULIQUE

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 09/03/2026 Retorno: 11/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2	"I"	733,00
-1	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na SEIL, ALEP.

Data: 06/03/2026 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Assinatura]

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 015/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): ROBERTO CARLOS PAULIQUE

Destino: Km: CURITIBA 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 09 a 11 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na SEIL, ALEP.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 09/03/2026
 Data da liberação: / /
 Empenho nº de / /
 Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
 CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
 E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: REINALDO PEDROSO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 09/03/2026 Retorno: 11/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2	"I"	733,00
-1	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na SEIL, ALEP.

Data: 06/03/2026 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Assinatura]

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 016/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): REINALDO PEDROSO

Destino: Km: CURITIBA 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 09 a 11 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na SEIL, ALEP.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 09/03/2026
 Data da liberação: / /
 Empenho nº de / /
 Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
 CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
 E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Cargo: VEREADOR - PRESIDENTE Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 09/03/2026 Retorno: 11/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2	"I"	733,00
-1	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO PODER EXECUTIVO

Justificativa: Audiências: na SEIL, ALEP.

Data: 06/03/2026 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento da Mesa Diretora: [Assinatura]

Data: 09/03/2026
 VICE-PRESIDENTE: [Assinatura]
 1º Secretário: [Assinatura]
 2º Secretário: [Assinatura]

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 017/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Destino: Km: CURITIBA 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 09 a 11 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na SEIL, ALEP.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 09/03/2026
 Data da liberação: / /
 Empenho nº de / /
 Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Marade, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
 CNPJ N.º 76.317.820/0001-05 - Fone: (44) 532.1398 - Fax: (44) 532.1312
 www.moreirasales.pr.gov.br
 E-mail: gabinetemsa@gmail.com.br

EDITAL Nº 023/2026
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 de que se trata o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 001/2025, realizado de 21 a 31 de maio de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 392/2025 de 09 de junho de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

Colocação	Nome	Cargo
26ª	ELIANE BARBOSA HERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos